

PORTARIA Nº 3/2025 - PROJETO “CALEIDOS CULTURAL”

Institui o Projeto Caleidos Cultural no âmbito do IDPC Brasil e define sua natureza, objetivos e diretrizes.

A Presidente do Instituto de Direito do Patrimônio Cultural Brasil – IDPC Brasil, Rosana Sampaio Pinheiro, no uso das atribuições estatutárias que lhe são conferidas, e com fundamento na Portaria Geral nº ____/2025, resolve:

Art. 1º – Da Instituição

Fica instituído, no âmbito do IDPC Brasil, o Projeto Caleidos Cultural, programa de formação linguística e cultural voltado ao fortalecimento das competências comunicativas, identitárias e relacionais dos membros do Instituto.

Art. 2º – Da Fundamentação

O Projeto Caleidos Cultural integra a missão institucional do IDPC ao promover:

- I – o exercício do direito ao patrimônio cultural enquanto atributo da personalidade;
- II – o reconhecimento das referências culturais dos falantes;
- III – o contato com a diversidade linguística como forma de construção de identidade;
- IV – o desenvolvimento de práticas culturais e comunicativas em ambiente seguro e inclusivo.

Art. 3º – Dos Objetivos

O projeto tem por objetivos:

- I – promover sociabilidade, inclusão e convivência entre membros do IDPC;
- II – estimular a conversação, expressão linguística e ampliação de vocabulário;
- III – articular linguagem e patrimônio cultural a partir das experiências dos participantes;
- IV – incentivar práticas que valorizem diversidade, identidade e expressão como dimensões do direito de personalidade.

Art. 4º – Das Línguas de Trabalho

As atividades iniciais do Projeto Caleidos Cultural serão desenvolvidas em:

- Inglês

- Espanhol

§1º Outras línguas poderão ser incorporadas futuramente, de acordo com interesse dos participantes e disponibilidade pedagógica.

Art. 5º – Das Atividades

O projeto poderá compreender:

- I – aulas, encontros temáticos e oficinas;
- II – rodas de conversação;
- III – atividades baseadas em referências culturais dos falantes;
- IV – práticas presenciais ou remotas;
- V – metodologias participativas que integrem linguagem e patrimônio cultural.

Art. 6º – Da Contribuição Voluntária

O Projeto Caleidos Cultural poderá contar com contribuições voluntárias, conforme Portaria Geral nº 1/2025, destinadas ao custeio de suas atividades.

A contribuição atual é de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais, valor integralmente revertido ao IDPC Brasil para a manutenção do projeto.

Art. 7º – Da Natureza da Contribuição

A contribuição prevista no artigo anterior:

- I – possui natureza voluntária e colaborativa;
- II – não constitui mensalidade, taxa, contraprestação ou relação de consumo;
- III – não gera vínculo trabalhista ou contratual;
- IV – pode ser interrompida a qualquer momento pelo colaborador.

Art. 8º – Da Coordenação

A coordenação pedagógica e administrativa do projeto será exercida por Rosana Sampaio Pinheiro.

Art. 9º – Da Vigência

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2025.



Rosana Sampaio Pinheiro
Presidente do IDPC Brasil